



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



Lei Municipal Nº. 0873/2020

Iracema, 18 de Março de 2020.

José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2020, conforme discriminado abaixo:

<b>01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		5.000,00
<b>02 01 20 122 0100 2.004 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
<b>03 01 12 361 0600 2.014 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ		10.000,00
<b>03 01 12 365 0600 2.017 Gestão das Atividades da Educação Infantil</b>		
3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ		5.000,00
<b>04 01 04 122 0100 2.021 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Governo e Articulação</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
<b>05 01 15 122 0100 2.024 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		10.000,00
<b>06 01 15 122 0100 2.026 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Serviços Públicos</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
<b>07 01 13 122 0100 2.031 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
<b>08 01 10 301 0400 2.036 Gestão dos Serviços de Atenção Básica</b>		
3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ		15.000,00
<b>08 01 10 302 0403 2.037 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>		
3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ		10.000,00
<b>09 01 08 122 0100 2.042 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social</b>		
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		1.000,00
<b>09 01 08 243 0204 2.047 Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS</b>		
3.1.90.94.00 Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ		10.000,00
<b>09 04 08 122 2001 0.040 Contribuições para o RGPS – Idoso</b>		



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
<b>09 04 08 241 0202 2.056 Ações de Valorização e Inclusão Social do Idoso</b>		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação/Comunicação PJ	10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
<b>10 01 14 122 0100 2.057 Gerenciamento Administrativo do Departamento Municipal de Trânsito</b>		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>03 01 12 361 0600 2.014 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>08 01 10 301 0400 2.036 Gestão dos Serviços de Atenção Básica</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>09 01 08 122 0100 2.042 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 18 de Março de 2020.

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito Municipal